



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN
Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009
Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza
ANO IX – Edição Nº 430 – São Rafael/RN – Sexta-feira 03 de fevereiro de 2017
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

PODER EXECUTIVO

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA
PODER LEGISLATIVO**

PRESIDENTE: VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES
VICE-PRESIDENTE: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO
1º SECRETÁRIO: VER. WAGNER MOURA BRITO
2º SECRETÁRIO: VER. JOSÉ CARLOS GONÇALO
BIÊNIO: 2017/2018

Ref. Processo Lic. Nº 002/2017 - DISPENSA Nº 002/2017

INTERESSADO: Secretaria Legislativa.

Assunto: Contratação direta dos serviços de fornecimento de energia elétrica

TERMO DE DISPENSA

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), para o período de janeiro a dezembro de 2017.

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de fornecimento de energia elétrica**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São Rafael – Secretaria Legislativa.

4 - A inexistência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa concessionária exclusiva** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.

5 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São Rafael/ RN, 25 de janeiro de 2017.

Cícero Pinheiro Tavares
Presidente da Câmara Municipal de São Rafael/RN

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Rafael/RN;
CONTRATADA: **TELEMAR NORTE LESTE S/A** (CNPJ: 33.000.118/0016-55); **OBJETO:** execução dos serviços de telefonia fixa;
PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de janeiro a dezembro de 2017;
Dotação Orçamentária: 01.01.031.0002.2001 – Funcionamento das atividades da Câmara Municipal; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ; **Fonte:** 01000. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** **R\$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigos 25, caput, da Lei Nº 8.666/93.

São Rafael/ RN, 25 de janeiro de 2017.

Cícero Pinheiro Tavares
Presidente da Câmara Municipal de São Rafael/RN

1

Ref. Processo Lic. Nº 006/2017 - DISPENSA Nº 004/2017

INTERESSADO: Secretaria Legislativa.

ASSUNTO: Contratação Direta de serviços de limpeza de impressoras e recarga de cartuchos e toners.

TERMO DE DISPENSA

1 - Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **EDMILSON CALIXTO DA SILVA FILHO ME**.

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a **Contratação Direta de serviços de limpeza de impressoras e recarga de cartuchos e toners**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São Rafael – Secretaria Legislativa.

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São Rafael/ RN, 01 de fevereiro de 2017.

Cícero Pinheiro Tavares
Presidente da Câmara Municipal de São Rafael/RN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017

DISPENSA Nº 004/2017 – PROC. LIC. Nº 006/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Rafael/RN;
CONTRATADA: **EDMILSON CALIXTO DA SILVA FILHO ME**;
OBJETO: Contratação Direta de serviços de limpeza de impressoras e recarga de cartuchos e toners; **VIGÊNCIA** :01 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017; **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais); **Dotação Orçamentária:** 01.01.031.0002.2001 – Funcionamento das atividades da Câmara Municipal; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – outros serviços terceiros - PJ; **Fonte:** 01000. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II.

São Rafael/ RN, 01 de fevereiro de 2017.

Cícero Pinheiro Tavares
Presidente da Câmara Municipal de São Rafael/RN

ESPAÇO

NÃO

UTILIZADO